SAAE
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

TERMO DE RESCISÃO/DISTRATO AMIGÁVEL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO.

Art. 79, inciso II, da Lei Federal n° 8.666/93

RESCISÃO N.º001/2021

RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE FAZEM AS PARTES ABAIXO DESCRITAS.

A **SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº **CNPJ N° 16.415.358/0001-15**, sediada na Rua Jaime Vieira Lima, s/n, Centro, município de **Érico Cardoso, Bahia**, CEP: 46.180-000, representado pelo seu Diretor, o Sr. Carlos Oliveira de Almeida**,** brasileiro, casado, portador do **RG n° 07244123-28**, e do **CPF n° 191.079.298-54,** nomeado pelo decreto 021 de 06 de janeiro de 2021. residente e domiciliado no Povoado de Barra de cima, do outro lado: **J. D. de Almeida Filho**, pessoa jurídica, CNPJ: 05.359.590/0001-67 inscrição Municipal: 20.102.177, estabelecida à Rua Joaquim Hortélio, 129 centro – Serrinha-BA – CEP: 48.700-000, neste ato representado por **José Dias de Almeida Filho, inscrito no CPF/MF nº 231.920.111-49**, partes signatárias do contrato n.º Dispensa de Licitação 016/2020, acordam o quanto abaixo especificado.

CLÁUSULA I – DO OBJETO

O presente termo tem como objeto a rescisão, a partir desta data, do contrato n.º 026/2020 firmado entre as partes supra descritas, oriundas do processo ADMINISRATIVO Nº 007/2020

Pregão Presencial nº 001/2020.

CLASULA II - FUNDAMENTO LEGAL

As partes signatárias, em mútuo consentimento, rescindem o contrato referido com base no inciso II do Art. 79, da Lei Federal n° 8.666/93.

CLASULA III – DO ÔNUS FINANCEIRO.

A rescisão do presente contrato não gera qualquer ônus para as partes envolvidas.

Parágrafo único - Em virtude da rescisão amigável firmada, as partes outorgam entre si quitações reciprocas, sem nada mais podendo reclamar em qualquer esfera por obrigações assumidas no bojo do contrato Dispensa n.º 015/2020.

CLÁUSULA IV – DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Paramirim Bahia**,** como único para dirimir quaisquer controvérsias resultantes do presente, renunciando a qualquer outro, por mais especial que seja.

E por acharem, de comum e perfeito acordo, lavram o distrato na presença das testemunhas abaixo assinadas, em 03 (três) vias de igual forma e teor.

Érico Cardoso, em 04 de janeiro de 2021.

Carlos Oliveira de Almeida
Diretor do SAAE
CPF Nº 191.079.298-54

José Dias de Almeida Filho
CPF/MF nº 231.920.111-49

1ª Testemunha

CPF N°.

1ª Testemunha

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CPF N°.